CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre a participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 53° Congresso de Municípios, em Santos".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1°. Fica devidamente autorizada à participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no ***53° CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS*** a ser realizado no período de 31 de março a 4 de abril de 2009, na cidade de Santos – SP".

Art. 2°. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: inscrição, meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

26/03/09

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24.03.2009).